RESOLUÇÃO Nº 003/2001

CRIA NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE O ESPAÇO ARTÍSTICO CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete o Espaço Artístico Cultural, com o objetivo de valorização e divulgação preferencialmente dos trabalhos dos artistas lafaietenses.

ART. 2º - O Espaço Artístico Cultural de que trata o art. 1º desta Lei será instalado no hall da Câmara Municipal e será destinado a exposição de obras artísticas e literárias.

§1º - O Espaço Cultural será concedido mediante efetivação da inscrição na Secretaria da Câmara Municipal, que será autorizada pela ordem de inscrição.

§ 2º - Os artistas lafaietenses poderão ainda, a critério da Mesa Diretora da Câmara Municipal, serem convidados a expor seus trabalhos, que terão preferência sobre todas as demais inscrições.

§ 3º - O Espaço Artístico Cultural será concedido a cada artista pelo prazo máximo de 10 dias úteis.

§ 4º - O Espaço Artístico Cultural será aberto para visitação de segunda a sexta-feira, de 9 às 17 horas.

§ 5º - Os trabalhos expostos não poderão inviabilizar o espaço de trânsito na Câmara Municipal.

ART. 3º - A Câmara Municipal não terá qualquer responsabilidade civil ou penal por danos causados às obras artísticas, sendo de inteira responsabilidade dos expositores a comercialização e/ou danos causados às suas obras.

ART. 4º - A divulgação dos trabalhos expostos no Espaço Artístico Cultural será de responsabilidade dos expositores.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2001.

VEREADOR WESLEY LUCIANO BARROS
-Presidente da Câmara-

VEREADOR DORACY APPOLINÁRIO
-Secretário da Câmara-

/ELMCN/